



## Maqueta exemplificativa para: Bebidas Espirituosas: Aguardente Vínica/Aguardente Bagaceira/ Brandy e Produtos vitivinícolas Aromatizados: Vinho Aromatizado/ Bebida Aromatizada à Base de Vinho/ Cocktail Aromatizado de Produtos Vitivinícolas

**Indicações Obrigatórias:** designação do produto, referência ao engarrafador, proveniência do produto e sulfitos, devem constar em caracteres cuja altura seja igual ou superior a 1.2 mm.

**Indicações Obrigatórias:** Devem constar agrupadas no mesmo campo visual, de modo a serem lidas em simultâneo sem necessidade de rodar o recipiente, à exceção das menções relativas aos sulfitos e ao importador.



### Indicações Obrigatórias

#### 1 - Marca

##### A MARCA TEM DE ESTAR REGISTADA

A marca tem de estar devidamente registada nos termos do Código da Propriedade Industrial e tem custos associados. Podem consultar o IVV, I.P. antes do proceder ao registo da marca para avaliação de eventual incompatibilidade com a legislação do setor vitivinícola.

##### Não SE PODE UTILIZAR QUALQUER MARCA

A marca não pode conter:

- Denominações de Origem (DO) e Indicações Geográficas (IG);
- Nomes de castas;
- Referências à exploração (como Quinta, Herdade, Casa..);
- Menções tradicionais associadas a DO/IG (Reserva, Garrafeira...).

## 2 - Designação do Produto

### COMO POSSO DESIGNAR O PRODUTO NA ROTULAGEM

Aguardente Vínica

Aguardente Bagaceira

Brandy

Vinho aromatizado

Bebida aromatizada à base de vinho, Sangria

Cocktail aromatizado de produtos vitivinícolas

## 3 - Indicação de Proveniência

### COMO INDICAR A PROVENIÊNCIA DO PRODUTO NA ROTULAGEM

- Deve ser designado na rotulagem com a indicação do nome do Estado membro/país, através da expressão: *“Produto de França”, “Produto de Espanha”, “Produto de Portugal”, etc, ou “Produzido em França” “Produzido em Espanha”, “Produzido em Portugal”*

## 4 - Referência do Engarrafador

### COMO IDENTIFICAR O ENGARRAFADOR NA ROTULAGEM

- Através da expressão **“Engarrafado por “ (quando o recipiente é uma garrafa) ou “Embalado/Acondicionado por”** (outro recipiente que não garrafa),
- Seguida da **designação social do engarrafador**,
- Do **município**
- Do **Estado-membro** onde este tem a sua sede.

#### **Exemplo:**

Engarrafado por:

Designação social do engarrafador (conforme está inscrito no IVV, I.P.)

Alpiarça – Portugal

**NOTA:** A expressão “engarrafador” ou “engarrafado por” pode ser substituída por “preparador”, “preparado por” ou outra expressão análoga, no caso da aguardente vínica, aguardente bagaceira e do brandy.

- Quando o nome ou denominação social do engarrafador contem o nome de uma denominação de origem ou indicação geográfica, este deve ser substituído pelo número de engarrafador e pelas respetivas siglas da sua designação social.

#### **Exemplo:**

Acondicionado por:

Adega da Bairrada SA deve ser substituída **por Eng. nº** (nº de engarrafador atribuído pelo IVV, I.P.)

**A.B.SA**

4050-445 Portugal

- Quando o município coincidir com uma área geográfica reconhecida para a produção de vinho certificado deve ser **substituído pelo respetivo nº código postal**.

**Exemplo:**

Engarrafado por:  
Designação social do engarrafador (conforme está inscrito no IVV)  
**Porto - Portugal** deve ser substituído por **4050-445 Portugal**

### QUANDO E COMO SE PODE INDICAR UMA SITUAÇÃO DE ENGARRAFAMENTO POR ENCOMENDA

O engarrafamento por encomenda existe quando há recurso a uma prestação de serviço, em que o produto pré-embalado é vendido por quem encomenda o engarrafamento, não havendo transferência da titularidade do produto para o prestador do serviço.

Deve ser indicado na rotulagem da seguinte forma:

**“Engarrafado para/condicionado para** (denominação social da entidade que encomenda o engarrafamento + município e Estado-membro) **por** (denominação social da entidade que efetua o engarrafamento + município e Estado-membro)”.

**Ou**

**“Engarrafado para/condicionado para** (denominação social da entidade que encomenda o engarrafamento + município e Estado-membro)”

**Exemplo:**

**Engarrafado para** Companhia do vinho, Montijo – Portugal **por** Sociedade três estrelas, lda., Aveiro – Portugal.

### O QUE É NÚMERO DE ENGARRAFADOR

Quando o operador se inscreve como engarrafador no IVV, I.P. é – lhe atribuído um número e que pode ser utilizado em situações específicas para substituir a sua denominação social na rotulagem.

Deve ser indicado na rotulagem pela expressão **“Eng. n.º”**, seguida do número de engarrafador e o seu endereço (município e Estado-membro).

**Exemplo:**

Embalado por: **“Eng. n.º** (nº de engarrafador atribuído pelo IVV, I.P)  
Alpiarça - Portugal

### QUANDO É QUE POSSO UTILIZAR O NÚMERO DE ENGARRAFADOR NA ROTULAGEM

O número de engarrafador pode ser usado em vez do nome ou da denominação social quando na rotulagem apareça outra entidade, por extenso, que participa no circuito comercial. Este número deve ser seguido do seu município e do estado membro.

## COMO É QUE SE PODE INDICAR OUTRA ENTIDADE QUE PARTICIPA NO CIRCUITO COMERCIAL DO PRODUTO NA ROTULAGEM

A indicação de outra entidade que participa no circuito comercial do produto pode ser feita através das expressões “**Distribuído por...**” / “**Comercializado por...**” / “**Importado por...**” seguida da designação social, do município ou parte do município e do Estado-membro onde esta entidade tem a sua sede.

**Exemplo:** Distribuído por:

Designação social (conforme está inscrito no IVV, I.P.)  
Alpiarça – Portugal

- No caso de produtos pré-embalados **importados**, a referência ao importador na rotulagem é **obrigatória**.

Esta indicação deve ser feita através da expressão “Importador” ou “Importado por..” seguida da denominação social do importador e do seu endereço (município e Estado).

**Exemplo:** Importado por:

Designação social (conforme está inscrito no IVV, I.P.)  
Alpiarça – Portugal

- Quando o nome ou denominação social destas entidades que participam no circuito comercial do produto contem o nome de uma denominação de origem ou indicação geográfica, este deve ser substituído pelas respetivas siglas da sua designação social.

**Exemplo:**

Distribuído por:/Importado por:  
**Comércio do Dão, Lda** deve ser substituído por **C. D. Lda**  
4050-445 Portugal

- Quando o município coincidir com uma área geográfica reconhecida para a produção de vinho certificado deve ser **substituído pelo respetivo nº de código postal**.

**Exemplo:**

Distribuído por:/Importado por:  
Designação social (conforme está inscrito no IVV)  
**Évora- Portugal** deve ser substituído por **7002-506 Portugal**

**NOTA:** Todas estas entidades que participam no circuito comercial do produto, como exercem atividade no setor vitivinícola, têm de estar inscritas no IVV, I.P..

## 5 - Volume Nominal

### COMO INDICAR O VOLUME NOMINAL NA ROTULAGEM

O volume nominal é expresso em litros (l/L) centilitros (cl) ou mililitros (ml).

**Exemplo:** 0.50 l ou 50 cl ou 500 ml.

## A INDICAÇÃO DO VOLUME NOMINAL NA ROTULAGEM TEM DIMENSÕES

Deve constar em caracteres (algarismo + unidade de medida) em função da capacidade do recipiente, com as seguintes alturas mínimas:

ALTURA MÍNIMA	CAPACIDADE DO RECIPIENTE
6 mm	>100 cl
4 mm	≥20 cl e ≤100 cl
3 mm	> 5 cl e ≤ 20 cl
2 mm	≤ 5 cl

## 6 – Teor alcoólico

### COMO INDICAR O TÍTULO ALCOOMETRICO ADQUIRIDO

O título alcoométrico adquirido é expresso em % vol.

Pode ser precedido dos termos “título alcoométrico adquirido”, “álcool adquirido” ou da abreviatura “Álc.”

**Exemplos:** “9%vol.”, ou “álc. 9%vol.”, ou “título alcoométrico adquirido 9% vol.” ou “álcool adquirido 12% vol.”.

Deve ser indicado por um número que contenha, no máximo, uma casa decimal.

**Exemplo:** 40% vol. ou 40.3% vol. (e não 40.31%, por exemplo)

Caso o produto se destine à exportação e seja um imposição do país terceiro, pode constar complementarmente na rotulagem outra referência ao título alcoométrico adquirido (exemplo: “38%vol.”/Alc.38% by vol.)

### QUAL A TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE O VALOR DETERMINADO EM ANÁLISE E O INDICADO NA ROTULAGEM

- A diferença não pode exceder 0,3 % vol.

### A REFERÊNCIA AO TEOR ALCÓOLICO DA ROTULAGEM TEM DIMENSÕES

Deve constar em caracteres (algarismo + unidade de medida), em função da capacidade do recipiente, com as seguintes alturas mínimas:

ALTURA MÍNIMA	CAPACIDADE DO RECIPIENTE
5 mm	>100 cl
3 mm	>20 cl e ≤100 cl
2 mm	≤ 20 cl

## 7 - Indicação de alérgenos

### QUE ALÉRGENOS DEVO INDICAR NA ROTULAGEM

- Dióxido de enxofre (sulfitos), sempre que estejam presentes em concentrações superiores a 10 mg/l, expressos em SO<sub>2</sub>;
- Leite e produtos à base de leite, ovos e produtos à base de ovos, sempre que a sua presença possa ser detetável no produto final.

- Indicam-se da seguinte forma:

Expressões em língua portuguesa:

#### “Contém:”

- “sulfitos” ou “dióxido de enxofre”;
- “ovo”, “proteína de ovo”, “produto de ovo”, “lisozima de ovo” ou “albumina de ovo”;
- “leite”, “produtos de leite”, “caseína de leite” ou “proteína de leite”

- Podem constar na rotulagem nas seguintes línguas: Português/ inglês/francês/espanhol

### Indicações facultativas a constar na rotulagem:

#### ENVELHECIMENTO/MATURAÇÃO E IDADE NAS AGUARDENTES

Podem ser especificados o período de maturação ou a idade se se referirem ao mais recente dos constituintes alcoólicos e na condição de a bebida espirituosa ter sido envelhecida sob controlo oficial ou sob um controlo que ofereça garantias equivalentes.

#### REFERÊNCIA A DESIGNATIVOS DE QUALIDADE

No caso da aguardente vínica e da aguardente bagaceira, , podem ser utilizados os seguintes designativos de qualidade relativos ao envelhecimento: “Velha” e “Velhíssima”

#### TEOR DE AÇÚCARES EM VINHO AROMATIZADO

- Extra-seco
- Seco
- Meio-seco
- Meio-doce
- Doce

#### UTILIZAÇÃO DE PICTOGRAMA PARA ALÉRGENOS

A indicação dos alérgenos pode ser feita através de pictogramas, que complementam a designação dos produtos escrita por extenso, não podendo de qualquer forma substituí-la.

